

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALEdição CXXIV - Extra  
Publicada em 28/11/2022  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

# CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

## DECRETOS DO PREFEITO

### DECRETO Nº 5991, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4229, de 23 de dezembro de 2021. Proc. nº 52717/22.**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto No orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 4.229, de 23 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

| Código Orçamentário                                | Descrição                              | Valor R\$         |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| 02.01.01.04.122.0005.2020.01.110.0000.3.3.90.39.00 | Despesas com Telefonia                 | 12.000,00         |
| 02.01.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.90.39.00 | Pagamento de Adolescentes Aprendizizes | 80.000,00         |
| 02.14.01.23.695.0022.2064.01.110.0000.3.3.90.39.00 | Eventos, Atividades e Segmentos        | 100.000,00        |
| 02.20.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00 | Cesta Básica                           | 7.000,00          |
| 02.20.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00 | Bolsa – Auxílio para Estagiários       | 7.000,00          |
| <b>Total</b>                                       |                                        | <b>206.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

| Código Orçamentário                                | Descrição                                   | Valor R\$         |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| 02.01.01.04.122.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00 | Despesas com Abastecimento de Água e Esgoto | 12.000,00         |
| 02.01.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00 | Bolsa – Auxílio para Estagiários            | 80.000,00         |
| 02.14.01.23.695.0022.2065.01.110.0000.3.3.90.30.00 | Parque Ecológico do Voturuá                 | 100.000,00        |
| 02.20.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00 | Abono Alimentação                           | 14.000,00         |
| <b>Total</b>                                       |                                             | <b>206.000,00</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de novembro de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISANGELA DOMINGUES**

**Secretária Adjunta no exercício do cargo de Secretária Municipal da Fazenda**

### DECRETO Nº 5993, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4229, de 23 de dezembro de 2021. Proc. nº 53287/22.**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 4.229, de 23 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

| Código Orçamentário                                | Descrição                                        | Valor R\$         |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|
| 02.09.01.04.131.0010.2029.01.110.0000.3.3.90.39.00 | Licença de Software                              | 50.000,00         |
| 02.11.01.18.541.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00 | Pagamento dos Servidores                         | 700.000,00        |
| 02.11.01.18.541.0002.2008.01.110.0000.3.1.91.13.00 | Contribuição Patronal – Caixa de Saúde e Pecúlio | 10.000,00         |
| <b>Total</b>                                       |                                                  | <b>760.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

| Código Orçamentário                                | Descrição                          | Valor R\$         |
|----------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| 02.06.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00 | Contribuição Patronal – INSS       | 200.000,00        |
| 02.06.01.11.331.0002.2012.01.110.0000.3.1.90.13.00 | Contribuição Patronal do F.G.T.S   | 200.000,00        |
| 02.06.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00 | Abono Alimentação                  | 310.000,00        |
| 02.09.01.04.131.0009.1001.01.110.0000.4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00         |
| <b>Total</b>                                       |                                    | <b>760.000,00</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de novembro de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISANGELA DOMINGUES**

**Secretária Adjunta no exercício do cargo de Secretária Municipal da Fazenda**

## **EXPEDIENTE PODER EXECUTIVO**

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### **Prefeito**

Kayo Amado

### **Vice-prefeita**

Sandra Conti da Costa

### **Secretaria de Gestão (SEGES)**

Yuri Camara Batista

### **Secretaria Executiva (SEP)**

Mario Santana Neto

### **Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)**

Kennedy Lui dos Santos

### **Jornalista Responsável**

Peterson Gobetti (Mtb 43.476)

### **Editoração Eletrônica**

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

### **Revisores**

Iago R. Ervanovite

Patrícia Cruz

### **CONTATOS IMPRENSA**

E-mail: [imprensa@saovicente.sp.gov.br](mailto:imprensa@saovicente.sp.gov.br)

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: [imprensa@saovicente.sp.gov.br](mailto:imprensa@saovicente.sp.gov.br)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8LXEG-NBWCV-8GNCQ-5VTLV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) em 28/11/2022 11:11 -  
Assinado eletronicamente

|                                              |                                            |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização                             |
| 177.8.173.252                                | Lat: -23,967568      Long: -46,390696      |
|                                              | Precisão: 6162 (metros)                    |
| Autenticação                                 | prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado) |
| Login                                        |                                            |
| 7cLK8omwE3RKX7+Met9AHNhevfYflrQmZm+B8f6bHnM= |                                            |
| SHA-256                                      |                                            |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/8LXEG-NBWCV-8GNCQ-5VTLV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>